LEI Nº 1.990/2003

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, EM REGIME EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO, 01 (UM) OPERADOR DE MÁQUINA, BEM COMO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento do exercício de 2003, no seguinte programa:
0601.04.122.0010.2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS
3.1.90.04.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado de Profissionais das Demais Áreas.....R$ 4.740,00
3.1.90.13.02.01.00 INSS.....R$ 995,40

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:
0601.04.122.0010.2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS
3.1.90.11.01.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em regime emergencial e pelo prazo de 06 (seis) meses, 01 (um) Operador de Máquina, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Viação, e a Secretaria de Serviços Urbanos, com base nos artigos 240 e seguintes da Lei 1.883, de 13 de dezembro de 2001.

Art. 4º - Como vencimento será paga a remuneração equivalente a percebida pelos servidores de igual função no quadro permanente do Município de Dois Irmãos, a qual será reajustada na mesma data e pelo mesmo percentual que este, de conformidade com a cláusula segunda, letra "b", do termo acima mencionado.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:
0601.04.122.0010.2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS
3.1.90.04.04.00.00 Contratação por Tempo Determ. de Prof. Das Demais Áreas

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 27 DE FEVEREIRO DE 2003.

JUAREZ STEIN,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MÜLLER,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.